



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

LEI Nº 1323/2006

Autoriza o Poder Executivo a ceder um imóvel urbano à Empresa Fiação de Seda Bratac S/A e dá outras providências.

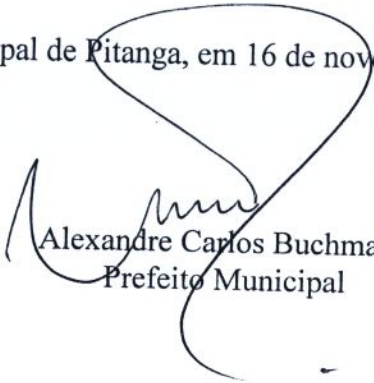
A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder em comodato um imóvel urbano medindo 1.500,00 m² (um mil e quinhentos metros quadrados), constituído pelo lote 3 remanescente, quadra 176, zona 03, localizado na Rua Wanderlei João Vieira Cleve, loteamento Santa Regina, inclusive a edificação do barracão nele existente, medindo 510,00 m² (quinhentos e dez metros quadrados), à Empresa Fiação de Seda Bratac S/A, CNPJ nº 61.080.735/0053-98 e Inscrição Estadual nº 901.01664-00, com prazo de vencimento em 31 de dezembro de 2011.

Art. 2º O imóvel de que trata o artigo 1º será utilizado para entrega de larvas do bicho-da-seda e compra de casulos dos produtores cadastrados no Programa de Sericicultura do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 1.277, de 20 de dezembro de 2005.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 16 de novembro de 2006.


Alexandre Carlos Buchmann
Prefeito Municipal